



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 12 de junho de 2025 | Ano VI | Edição nº 1254B
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	7



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.545, DE 12 DE JUNHO DE 2025**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.030.000,00”**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.495/2024, no valor de **R\$ 2.030.000,00** (dois milhões e trinta mil reais), provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, sob as seguintes classificações orçamentárias, e suplementá-las se necessário:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
	02.06.00	02.06.01- BLOCO GESTÃO DO SUS	0010	10.122.0010.2032	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	07.100.0007		980.000,00
	02.06.00	02.06.02- BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0010	10.301.0010.2033	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.301.0026		1.050.000,00
TOTAL									0,00	2.030.000,00

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.181/2021, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.480/2024, para o Exercício de 2025, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 12 de Junho de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER:45639930853
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por GILBERTO
LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.06.12 17:00:47 -03'00'

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Doze Dias do Mês de Junho do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado de forma digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2025.06.12 17:01:04 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 0190, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

“DESIGNA FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 014/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devido à necessidade de designação de fiscais administrativos para acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados pela municipalidade, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.144/2023;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR nos termos da Lei, como **FISCAL ADMINISTRATIVO** do Contrato nº 014/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Aguai e a Empresa KSL CHOPERIA LTDA ME, que objetiva o fornecimento de alimentação pronta (café da manhã, almoço, café da tarde e jantar) a fim de atender as necessidades da Unidade do Corpo de Bombeiros Municipal, o servidor RODRIGO PIRES MENOSSI, Matrícula nº 10.456, portador do CPF nº 256.921.048-06.

Art. 2º. As atribuições do Fiscal Administrativo são aquelas contidas no artigo 23 do Decreto Municipal nº 5.144/2023, quais sejam:

- I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e dos termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II – verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- III – examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, reportar;
- IV – atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- V – participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do *caput* do artigo 21;
- VI – auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do artigo 21; e
- VII – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no artigo 26, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 3º. O servidor designado deverá cientificar-se do contido no Decreto Municipal nº 5.144/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência enquanto perdurar o contrato nº 014/2025.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 12 de Junho de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.06.12 16:11:51 -03'00'
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Doze Dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2025.06.12 16:12:16 -03'00'
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 0191, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

“DESIGNA FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 014/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devido à necessidade de designação de fiscais técnicos para acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados pela municipalidade, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.144/2023;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR nos termos da Lei, como **FISCAL TÉCNICO** do Contrato nº 014/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Aguai e a Empresa KSL CHOPERIA LTDA ME, que objetiva o fornecimento de alimentação pronta (café da manhã, almoço, café da tarde e jantar) a fim de atender as necessidades da Unidade do Corpo de Bombeiros Municipal, o servidor OSVALDO DE PAULA FILHO, Matrícula nº 10.448, portador do CPF nº 291.178.238-03.

Art. 2º. As atribuições do Fiscal Técnico são aquelas contidas no artigo 22 do Decreto Municipal nº 5.144/2023, quais sejam:

I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor do contrato para ratificação;

VII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII – participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do *caput* do artigo 21;

IX – auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do artigo 21; e

X – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no artigo 26, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 3º. O servidor designado deverá cientificar-se do contido no Decreto Municipal nº 5.144/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência enquanto perdurar o contrato nº 014/2025.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 12 de Junho de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER:45639930853

Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ
MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.06.12 16:22:05 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Doze Dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899

Assinado de forma digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2025.06.12 16:25:25 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 0192, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

“DESIGNA GESTOR DO CONTRATO Nº 014/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devido à necessidade de designação de gestores para acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados pela municipalidade, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.144/2023;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR nos termos da Lei, como **GESTOR** do Contrato nº 014/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Aguai e a Empresa KSL CHOPERIA LTDA ME, que objetiva o fornecimento de alimentação pronta (café da manhã, almoço, café da tarde e jantar) a fim de atender as necessidades da Unidade do Corpo de Bombeiros Municipal, o servidor THIAGO DE PAULA ANDRADE, Matrícula nº 10.464, portador do CPF nº 289.433.208-41.

Art. 2º. As atribuições do Gestor são aquelas contidas no artigo 21 do Decreto Municipal nº 5.144/2023, quais sejam:

I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que trata o artigo 19;

II – acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III – acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV – coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviços, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V – coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização de procedimentos de que trata o inciso I do *caput* do artigo 19;

VI – elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII – coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII – emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no artigo 26, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X – tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º. O servidor designado deverá cientificar-se do contido no Decreto Municipal nº 5.144/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência enquanto perdurar o contrato nº 014/2025.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 12 de Junho de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.06.12 16:36:06 -03'00'
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Doze Dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2025.06.12 16:36:37 -03'00'
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

**ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA REALIZADA EM 12/06/2025, ÀS 14h, NA SALA DE REUNIÕES DO CRAS**

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h00, na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), realizou-se a quinta reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). A sessão foi presidida pelo Sr. Silvio César dos Santos Souza, que deu início aos trabalhos registrando sua satisfação com a presença dos conselheiros Elaine Cunha, Fernanda Zanella, Ana Maria Marcelino, Cláudia Silva, Iara Oliveira, Viviane Gaspar e Nívea. Foi justificada a ausência da conselheira Aline de Lima.

Na sequência, foi realizada a verificação de quórum, sendo constatada a presença mínima necessária para a deliberação dos assuntos em pauta, conforme estabelecido no Regimento Interno. O presidente solicitou, então, que os membros assinassem a lista de presença. Após a distribuição da pauta, a sessão foi oficialmente declarada aberta, com o presidente reforçando a importância do encontro e agradecendo o comprometimento dos membros.

1. Análise de Novos Projetos

O presidente apresentou o Projeto “Construindo Futuros”, detalhando cinco atividades previstas para iniciarem em agosto de 2025, com valor total estimado de até R\$ 26.500,00. Após explanação, ficou pactuado que o projeto será encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Família para análise técnica quanto à sua viabilidade. Os resultados dessa análise serão deliberados na próxima reunião ordinária, agendada para o dia 10 de julho de 2025.

O Projeto “Transformando Vidas”, por sua vez, foi retirado da pauta pelo presidente, tendo em vista a indisponibilidade de recursos financeiros para sua execução. O recurso existente será destinado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Família para aquisição de um veículo básico de apoio ao Conselho Tutelar, atendendo à demanda prioritária do órgão.

2. Planejamento de Ações Futuras

Após debate oportuno sobre a importância da atualização dos instrumentos normativos, ficou acordado que a conselheira Cláudia Silva, também representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família, fornecerá o modelo-base já existente. A Assessoria Técnica da Secretaria será responsável por revisar e adaptar o conteúdo de acordo com a legislação vigente e as novas necessidades identificadas. O presidente reiterou a urgência da conclusão deste documento, que deverá ser encaminhado ao Executivo e, posteriormente, ao Legislativo Municipal, formalizando os encaminhamentos necessários.

3. Atualização sobre o Conselho Tutelar

Foi definido que o curso do SIPIA (Sistema de Informação para Infância e Adolescência) será realizado no próximo dia 23 de junho de 2025, restando definir apenas o horário



de aplicação. A princípio, o curso ocorrerá de forma online, com cada conselheiro participando em seu respectivo computador, sob a orientação da cursista responsável. Também foi sugerida a elaboração de um manual explicativo para facilitar a compreensão e a aplicação dos conhecimentos adquiridos.

O treinamento torna-se essencial, uma vez que o ex-conselheiro Felipe, responsável por repassar essas informações, solicitou exoneração do cargo. O presidente também registrou que o Encontro Intersetorial dos Direitos da Criança contou com 48 participantes e teve como tema “Conselho Tutelar e a Escola”. A palestra da professora Vera Ramos foi amplamente elogiada, dialogando diretamente com as questões debatidas nas últimas reuniões do CMDCA.

4. Discussão sobre o Projeto Desacolhimento Social

Foi apresentado o relatório encaminhado pela Casa Lar, recomendando a não renovação do Projeto Desacolhimento Social. Após análise criteriosa do conteúdo, todos os conselheiros deliberaram favoravelmente à suspensão do projeto, decisão esta devidamente registrada em ata.

5. Demandas Emergenciais

No que tange à Eleição Suplementar, o presidente informou que, conforme ofício encaminhado ao Ministério Público, a votação será realizada em 21 de setembro de 2025, com o objetivo de preencher a vaga de conselheiro tutelar suplente. O edital encontra-se em fase final de elaboração, com publicação prevista para o dia 1º de julho. As eleições ocorrerão na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família. O calendário com todas as etapas foi anexado à pauta da presente reunião.

A conselheira Fernanda Zanella apresentou o Projeto “Neoenergia – APAE”, no valor de R\$ 150.000,00, com repasse pelo Instituto Neoenergia ao CMDCA, que o destinará à entidade. O projeto visa à modernização tecnológica da instituição, impactando positivamente as 1.032 crianças atendidas. Após apreciação, o projeto foi aprovado por unanimidade, sendo destacada sua relevância e potencial transformador.

6. Certidões

A instituição Santa Marcelina, responsável pelo Projeto Guri, protocolou solicitação de emissão de certificado junto ao CMDCA. A conselheira Viviane analisou a documentação apresentada, a qual se encontrava em conformidade com os requisitos estabelecidos. A presidência submeteu o pedido à votação, sendo a emissão do certificado aprovada por todos os presentes.

7. Ofícios

O presidente apresentou, como anexo à pauta, a resposta ao Promotor de Justiça referente ao Ofício nº 084/2025, já devidamente redigida e protocolada. Também



foram anexadas as pautas da reunião com o Conselho Tutelar, realizada no dia 5 de maio de 2025, na qual se abordaram questões relativas ao SIPIA.

Foi abordada ainda a situação da conselheira tutelar Patrícia Gandolfi. A sugestão consensual foi de que a mesma não seja convocada para cobrir férias dos colegas, sendo recomendada a formalização de normas mais específicas sobre horários e plantões.

8. Assuntos Gerais e Encerramento

O presidente abriu espaço para manifestações dos conselheiros. A conselheira Fernanda trouxe à discussão a preocupante ausência de neuropediatra no município, diante do crescimento da demanda por esse atendimento especializado. O CMDCA se comprometeu a buscar, junto à Secretaria Municipal de Saúde, alternativas para contribuir com a resolução dessa problemática, visando garantir o acesso das crianças e adolescentes ao atendimento necessário.

Agradecimento e Encerramento Oficial

Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença e a contribuição de todos os conselheiros, reforçando o compromisso deste colegiado com a promoção e defesa dos direitos da infância e adolescência. Reiterou a importância da participação ativa dos membros nas próximas reuniões e declarou encerrada a sessão às 16h45, convocando a todos para a próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia 10 de julho de 2025.

Aguai, 12 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **SILVIO CESAR DOS SANTOS SOUZA**
Data: 12/06/2025 16:32:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SILVIO CÉSAR DOS SANTOS SOUZA
Presidente do CMDCA